



TESOURO NACIONAL

2021

2º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Marcelo Pacheco dos Guarany

SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO

Bruno Funchal

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Jeferson Luis Bittencourt

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL

Rafael Cavalcanti de Araújo

SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL

Adriano Pereira de Paula

David Rebelo Athayde

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Otávio Ladeira de Medeiros

Paula Bicudo de Castro Magalhães

Pricilla Maria Santana

Waldeir Machado da Silva

EQUIPE TÉCNICA

Coordenadora-Geral de Controle da Dívida Pública

Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

Coordenador de Controle da Dívida Pública

Leonardo Martins Canuto Rocha

Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública

Marcelo Rocha Vitorino — Gerente

Amanda Giordani Pereira — Gerente de Projeto

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Cristini Gomes e Silva Ilha

Antônio Ronieel Bezerra Belém

Juliana Torres da Paz

Leandro Cesar Porrua

Luís Alberto Beckman Meirelles

Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública — CODIV

Tel: (61) 3412-3518; Fax: (61) 3412-1461

Secretaria do Tesouro Nacional

Edifício Sede do Ministério da Economia, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar

70048-900 - Brasília - DF

Correio Eletrônico: codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Home Page: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br>

Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS.....	4
1.1. Introdução	4
1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito	5
2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	6
2.1. Credores	6
2.2. Mutuários	7
2.2.1. Estados.....	8
2.2.2. Municípios	9
2.2.3. Estatais Federais	10
2.2.4. Bancos Federais	11
2.2.5. Entidades Controladas	12
2.3. Indexadores	13
3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14
4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS.....	15
5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS.....	16
6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS	17
7. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	19
8. ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2021	20

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1. Introdução

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito desta Secretaria engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.

No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União, como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A descrição acima justifica a participação dos gestores da dívida pública, na medida em que as garantias oficiais se assemelham a instrumentos convencionais de dívida, pois são contratos sob a lei civil que afetam a posição financeira do governo e consomem recursos orçamentários. Tipicamente, contratos de financiamento, associados às suas garantias, guardam uma relação entre custo e risco assim como instrumentos de dívida e, por isso, devem ser tratados no planejamento do endividamento.

Assim, tal qual na gestão da Dívida Pública Federal, importa conhecer as características do endividamento, bem como os custos e os riscos associados a esse passivo, atualmente composto por 722 operações de crédito garantidas. Nesse sentido, o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG) apresenta uma série de indicadores que detalham a composição das garantias em diferentes moedas, indexadores, prazos e custos entre os entes garantidos. Com isso, é possível dar mais transparência a esse importante tipo de passivo contingente e permitir que se lancem novas análises sobre as garantias da União. Informações mais detalhadas das operações de crédito garantidas pela União estão disponíveis no Painel de Garantias nos seguintes links: <https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd> e <https://garantias.tesouro.gov.br/>.

1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito

A União pode conceder garantias a obrigações financeiras ou contratuais, nos termos do art. 29, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As contratuais são as garantias às operações de crédito, concedidas pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, nos termos da lei.

Nos termos do art. 40 da LRF, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento objeto da garantia.

Todos os dados apresentados neste relatório, incluindo as taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa, referem-se à posição no dia 31/08/2021.

O saldo devedor das garantias eleva-se por meio da realização de novos desembolsos em contratos já existentes, da contratação de novas operações de crédito com desembolsos, da indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e do aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, as amortizações e o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras reduzem o saldo devedor.

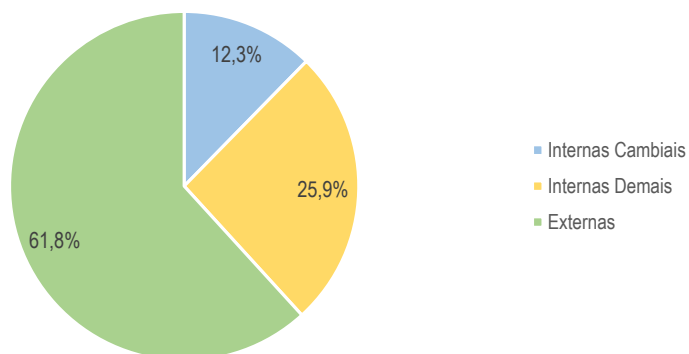
No 2º quadrimestre de 2021, o saldo devedor das garantias concedidas a operações de crédito totalizou R\$ 290,28 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R\$ 110,96 bilhões. Já as externas apresentaram saldo de R\$ 179,32 bilhões.

Os dados apurados no 2º quadrimestre de 2021 são apresentados abaixo.

Tabela 1.1
Natureza das
Operações de
Crédito Garantidas

	(R\$ milhões)		
	3ºQ 2020	1ºQ 2021	2ºQ 2021
Operações Internas	114.063,03	114.068,46	110.958,47
Internas Cambiais	37.165,64	38.055,99	35.810,65
Internas Demais	76.897,39	76.012,47	75.147,82
Operações Externas	181.934,35	190.727,40	179.320,17
Total de Operações de Crédito	295.997,38	304.795,86	290.278,64

Gráfico 1.1
Natureza das
Operações de
Crédito Garantidas



2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Credores

As operações de crédito internas representam 38,2% do saldo devedor. Já as operações externas representam 61,8% do total. Os bancos federais são responsáveis por 98,0% (R\$ 108,72 bilhões) das operações de crédito internas, enquanto, no caso das operações externas, os organismos multilaterais respondem por 90,7% (R\$ 162,56 bilhões) do total.

Tabela 2.1
Composição por
Tipo de Credor

Tipos de Credor	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Operações Internas	110.958,47	38,2
Bancos Federais	108.715,95	37,5
Credores Privados	2.242,52	0,8
Operações Externas	179.320,17	61,8
Organismos Multilaterais	162.561,47	56,0
Agências Governamentais	8.843,81	3,0
Credores Privados	7.914,90	2,7
Total de Operações de Crédito	290.278,64	100,0

Destacam-se entre os credores internos BB, BNDES e CAIXA, representando 18,2%, 12,1% e 6,9%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 26,3% e 26,2% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Composição:
Maiores Credores

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Operações Internas	110.958,47	38,2
BB	52.955,12	18,2
BNDES	35.238,08	12,1
CAIXA	20.061,25	6,9
Demais Credores	2.704,02	0,9
Operações Externas	179.320,17	61,8
BIRD	76.293,26	26,3
BID	75.945,77	26,2
CAF	7.903,54	2,7
Demais Credores	19.177,59	6,6
Total de Operações de Crédito	290.278,64	100,0

2.2. Mutuários

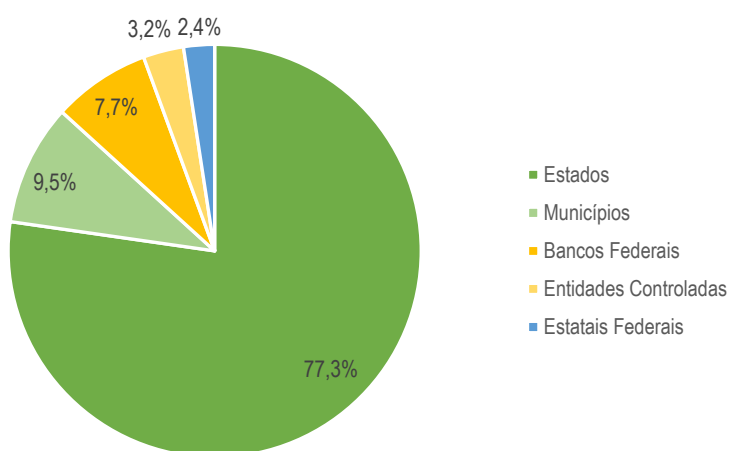
Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 77,3% (R\$ 224,29 bilhões) do saldo devedor total. Os municípios e os bancos federais apresentam participação de 9,5% e 7,7%, respectivamente. As entidades controladas detêm 3,2% (R\$ 9,21 bilhões) e as estatais federais detêm 2,4% (R\$ 7,03 bilhões).

Tabela 2.3
Composição por
Tipo de Mutuário

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Estados	224.290,03	77,3
Municípios	27.533,77	9,5
Bancos Federais	22.214,26	7,7
Entidades Controladas	9.214,06	3,2
Estatais Federais ^a	7.026,52	2,4
Total de Operações de Crédito	290.278,64	100,0

^a Estatais federais não financeiras.

Gráfico 2.1
Composição por
Tipo de Mutuário



2.2.1. Estados

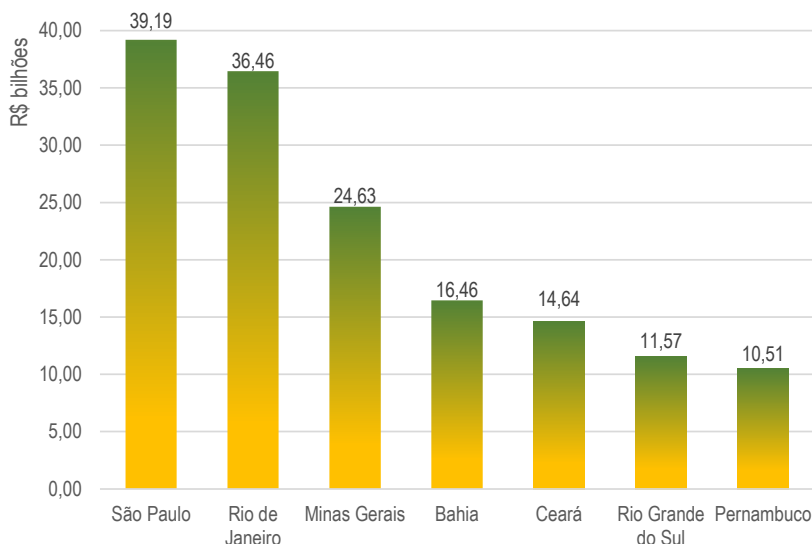
A tabela seguinte apresenta os estados com os maiores saldos devedores, bem como suas respectivas classificações em relação à capacidade de pagamento¹. São Paulo possui a maior participação no saldo devedor, totalizando 13,5% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Tabela 2.4
Composição:
Maiores Estados

Mutuários — Estados	CAPAG ^a	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
São Paulo	B	39.188,24	13,5
Rio de Janeiro	D	36.460,11	12,6
Minas Gerais	D	24.625,13	8,5
Bahia	B	16.460,81	5,7
Ceará	B	14.637,42	5,0
Rio Grande do Sul	D	11.573,45	4,0
Pernambuco	B	10.514,90	3,6
Demais Estados		70.829,96	24,4
Total de Operações com Estados		224.290,03	77,3

^a Informações sobre a CAPAG fornecidas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN). Por basearem-se em avaliações preliminares dos estados, tais notas podem sofrer alterações.

Gráfico 2.2
Composição:
Maiores Estados



¹ Um importante passo no processo de concessão de garantias pela União é a análise da capacidade de pagamento do ente pleiteante. A análise de capacidade de pagamento (CAPAG) é realizada pela STN conforme os critérios definidos na Portaria nº 501, de 23 de novembro de 2017, e visa subsidiar a concessão de aval e garantia da União ao estado, Distrito Federal ou município na contratação de operações de crédito. A classificação do ente é determinada a partir da análise dos indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez, cuja combinação de resultados pode levar às notas A, B, C e D. De acordo com o art. 11 da citada portaria, são requisitos de elegibilidade para a continuidade das análises de verificação de limites e condições de operações de crédito com garantia da União, entre outros, que o ente pleiteante tenha capacidade de pagamento A ou B.

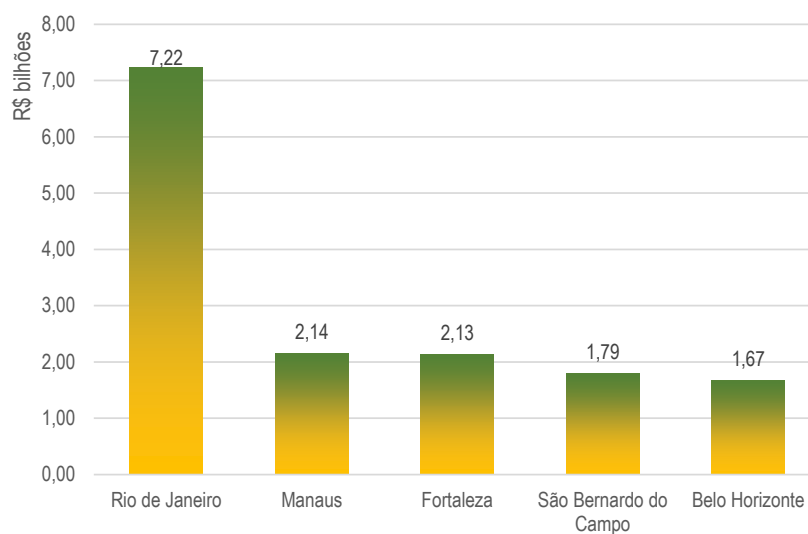
2.2.2. Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 7,22 bilhões, equivalente a 2,5% do total de operações de crédito. Já na participação de operações de crédito dos municípios, a cidade do Rio de Janeiro equivale a 26,2%. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Composição:
Maiores Municípios

Mutuários — Municípios	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	7.224,56	2,5
Manaus	2.143,66	0,7
Fortaleza	2.127,24	0,7
São Bernardo do Campo	1.793,23	0,6
Belo Horizonte	1.670,99	0,6
Demais Municípios	12.574,09	4,3
Total de Operações com Municípios	27.533,77	9,5

Gráfico 2.3
Composição:
Maiores Municípios



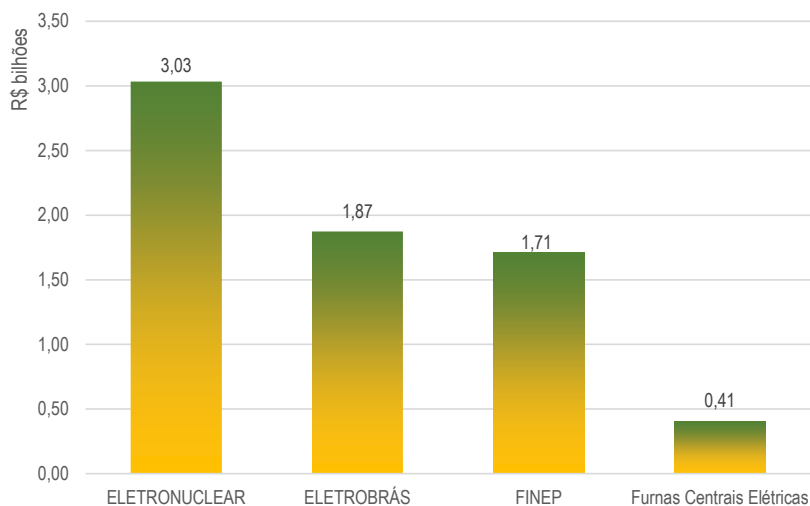
2.2.3. Estatais Federais

Entre as estatais federais, a ELETRONUCLEAR responde por 1,0% (R\$ 3,03 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela ELETROBRÁS, com 0,6% (R\$ 1,87 bilhão).

Tabela 2.6
Composição:
Maiores Estatais
Federais

Mutuários — Empresas Estatais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
ELETRONUCLEAR	3.033,78	1,0
ELETROBRÁS	1.873,26	0,6
FINEP	1.711,79	0,6
Furnas Centrais Elétricas	407,68	0,1
Total de Operações com Estatais	7.026,52	2,4

Gráfico 2.4
Composição:
Maiores Estatais
Federais



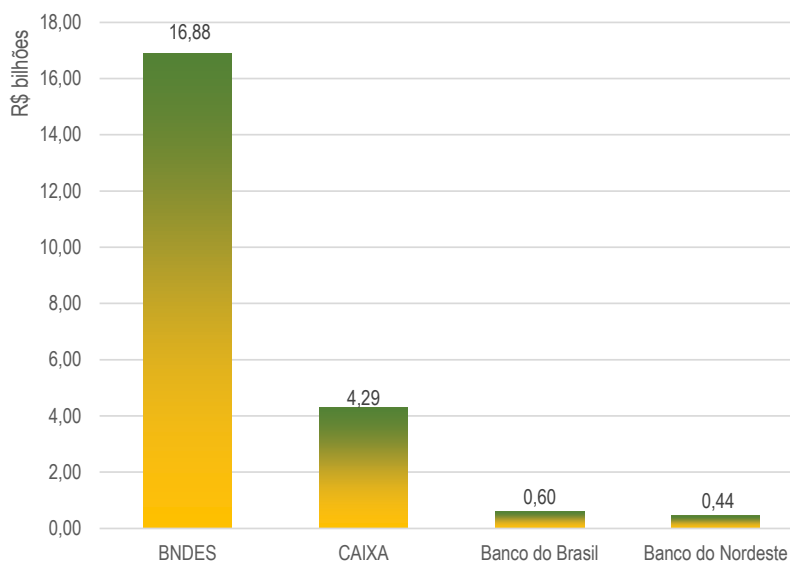
2.2.4. Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 22,21 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 5,8% (R\$ 16,88 bilhões) e 1,5% (R\$ 4,29 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.7
Composição:
Maiores Bancos
Federais

Mutuários — Bancos Federais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
BNDES	16.876,45	5,8
CAIXA	4.294,81	1,5
Banco do Brasil	600,62	0,2
Banco do Nordeste	442,37	0,2
Total de Operações com Bancos Federais	22.214,26	7,7

Gráfico 2.5
Composição:
Maiores Bancos
Federais



2.2.5. Entidades Controladas

As entidades controladas representam 3,2% (R\$ 9,21 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CELESC-SC possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 5,40 bilhões e R\$ 942,92 milhões, respectivamente.

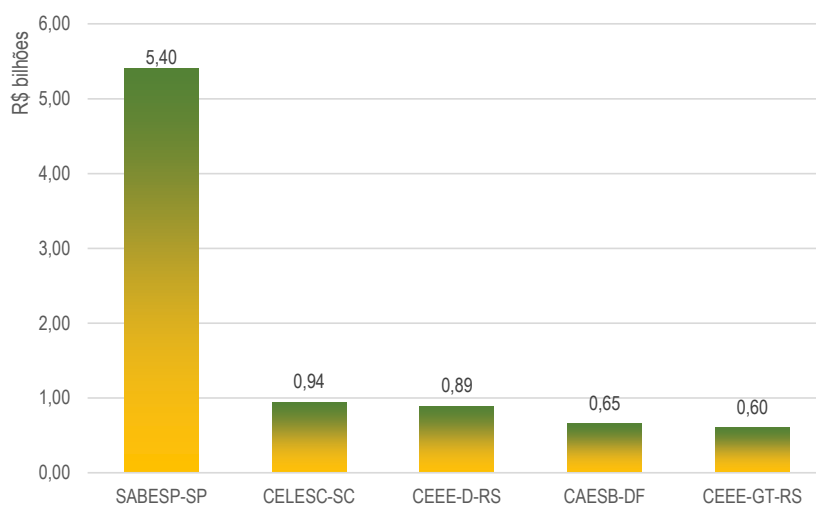
Tabela 2.8

Composição:
Maiores Entidades
Controladas

Mutuários — Entidades Controladas	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
SABESP-SP	5.397,26	1,9
CELESC-SC	942,92	0,3
CEEE-D-RS	890,00	0,3
CAESB-DF	651,18	0,2
CEEE-GT-RS	604,97	0,2
Demais Entidades	727,72	0,3
Total de Operações com Entidades Controladas	9.214,06	3,2

Gráfico 2.6

Composição:
Maiores Entidades
Controladas



2.3. Indexadores

Há dois tipos de indexadores que afetam o saldo das operações de crédito. O primeiro tipo são os indexadores de saldo devedor, que atualizam o valor monetário da dívida ao longo do tempo. Para os contratos de dívida externa, considera-se que a própria moeda é o indexador do saldo, uma vez que o valor monetário da dívida denominada em reais vai ser reajustado conforme varie a respectiva taxa de câmbio.

O segundo tipo de indexador são os indexadores de juros, que determinam a remuneração do credor por meio dos juros acumulados a cada período até a data de pagamento. Por exemplo, a maioria dos contratos de dívida externa têm os juros baseados na taxa LIBOR.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida garantida pela União de acordo com os indexadores de saldo devedor. A categoria “Não Indexados” se refere a operações de crédito cujo saldo devedor não sofre atualização monetária.

Tabela 2.9
Composição por
Indexadores

Indexadores de Saldo Devedor	Saldo Devedor Total		Juros Pré-fixados		Juros Pós-fixados	
	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)
Cambial	215.130,82	74,1	15.816,87	5,4	199.313,96	68,7
IPCA	2.816,57	1,0	2.816,57	1,0	0,00	0,0
SELIC	1.440,78	0,5	1.440,78	0,5	0,00	0,0
TJLP ^a	45.390,93	15,6	0,00	0,0	45.390,93	15,6
TR	2.916,99	1,0	2.916,99	1,0	0,00	0,0
Não Indexados	22.582,55	7,8	4.822,37	1,7	17.760,18	6,1
Total	290.278,64	100,0	27.813,58	9,6	262.465,06	90,4

^a Apesar de a TJLP ser uma taxa de juros, ela entra como indexador de saldo devedor porque alguns contratos a utilizam com um teto de 6%, sendo o resíduo capitalizado sobre o saldo. Por esse comportamento de atualização do saldo devedor, classificamos esse tipo de contrato como indexado, e sua referência é a TJLP.

Os dois tipos de indexadores (de saldo devedor e de juros) afetam a avaliação de risco da dívida garantida. Por exemplo, para a avaliação do risco cambial da carteira de contratos garantidos, deve-se levar em conta não apenas o montante da dívida garantida denominada em moeda estrangeira, mas também aquela em reais cujo saldo devedor é indexado a alguma taxa de câmbio (como o dólar).

3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Uma importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o percentual dessa carteira que vence a cada ano vintouro. Essa medida permite determinar quanto do fluxo da dívida será pago a cada período e, portanto, como o risco para a União causado pelas garantias concedidas se distribui no tempo.

Para a data de 31 de agosto de 2021, verificou-se que 9,3% do saldo devedor das operações de crédito garantidas vencerão nos próximos doze meses. Esse percentual é composto conforme detalhado na tabela a seguir. É importante considerar que, no cálculo do percentual vincendo da dívida, estão incluídos todos os pagamentos, inclusive de juros acumulados, de modo que o total dos valores tabelados a seguir é maior que o total do saldo devedor das operações de crédito garantidas com que temos trabalhado até aqui.

Tabela 3.1
Percentual Vincendo

Mutuários	Até 12 meses		De 1 a 2 anos		De 2 a 3 anos		De 3 a 4 anos		De 4 a 5 anos		Mais de 5 anos	
	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)
Estados	24,43	9,0	23,74	8,8	22,25	8,2	21,44	7,9	20,82	7,7	158,07	58,4
Municípios	2,94	9,3	3,00	9,5	2,99	9,4	2,83	8,9	2,56	8,0	17,43	54,9
Bancos Federais	2,57	10,2	2,63	10,5	2,45	9,7	2,09	8,3	2,02	8,0	13,38	53,3
Estatais Federais	1,63	17,3	0,73	7,8	0,54	5,8	0,47	5,0	0,47	5,0	5,54	59,0
Ent. Controladas	0,90	8,7	0,88	8,5	0,85	8,3	0,82	8,0	0,73	7,1	6,14	59,5
Total	32,46	9,3	30,98	8,9	29,08	8,4	27,66	8,0	26,59	7,7	200,56	57,7

4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

A Secretaria do Tesouro Nacional divulga os dados de vida média das dívidas garantidas pela União usando a metodologia denominada *average term to maturity* (ATM). A metodologia calcula a vida média de cada operação de crédito pela média dos prazos de vencimento das amortizações, ponderada pelas respectivas amortizações.

A vida média das operações de crédito garantidas pela União ficou em 7,32 anos, conforme detalhado na tabela a seguir. A abertura está feita pela natureza da dívida, bem como pelos tipos de mutuário.

Tabela 4.1
Vida Média (ATM)

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	ATM (anos)
Total de Operações de Crédito	290.278,64	7,32
Operações Internas	110.958,47	6,69
Estados	94.984,05	6,92
Municípios	7.383,88	4,66
Bancos Federais	4.310,78	4,83
Estatais Federais	4.279,76	7,20
Operações Externas	179.320,17	7,71
Estados	129.305,98	7,68
Municípios	20.149,89	7,72
Bancos Federais	17.903,48	7,84
Estatais Federais	2.746,76	9,28
Entidades Controladas	9.214,06	7,31

5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

Outra importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o custo médio. Essa estatística busca refletir o custo médio que o mutuário (ou grupo de mutuários) teve de arcar para manter sua dívida nos últimos doze meses. Assim, é uma taxa medida em percentual ao ano.

A metodologia de cálculo do custo médio considera a taxa de juros do contrato somada a eventuais *spreads*, além da variação do indexador de saldo devedor, quando há. É importante destacar que, para operações externas, o indexador é substituído pela taxa de câmbio, uma vez que ela é o determinante da variação do valor monetário do saldo devedor.

Para o dia 31 de agosto de 2021, verificou-se que o custo médio da carteira de operações de crédito garantidas pela União, nos últimos doze meses, ficou em -1,86% a.a. Esse custo é uma média do custo de -4,66% a.a. da dívida garantida externa e 2,67% a.a. da interna, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 5.1
Custo Médio

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	Custo Médio (% a.a.)
Total de Operações de Crédito	290.278,64	-1,86
Operações Internas	110.958,47	2,67
Estados	94.984,05	2,32
Municípios	7.383,88	4,06
Bancos Federais	4.310,78	5,21
Estatais Federais	4.279,76	5,52
Operações Externas	179.320,17	-4,66
Estados	129.305,98	-4,76
Municípios	20.149,89	-4,76
Bancos Federais	17.903,48	-3,38
Estatais Federais	2.746,76	-4,89
Entidades Controladas	9.214,06	-5,40

O custo negativo das operações externas é explicado pela variação da taxa de câmbio no período de 12 meses (-5,99% para o dólar, de 31 de agosto de 2021 à mesma data de 2020).

6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

De janeiro a agosto de 2021, a União realizou o pagamento de R\$ 5,51 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. No total, desde 2016, a União honrou R\$ 38,45 bilhões. Informações mais detalhadas estão disponíveis no Painel de Garantias Honradas no seguinte link:

<https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/>.

(R\$ milhões)

Tabela 6.1
Garantias Honradas
(até agosto/2021)

Mutuário	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Estados	2.361,87	4.031,34	4.805,60	8.350,24	13.265,20	5.504,70	38.318,94
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	8.250,81	2.050,09	24.588,16
Minas Gerais	0,00	0,00	553,15	3.307,90	3.175,94	2.244,48	9.281,47
Goiás	0,00	0,00	33,59	770,15	553,18	986,33	2.343,26
Rio Grande do Norte	0,00	0,00	0,00	139,41	148,28	94,98	382,67
Pernambuco	0,00	0,00	0,00	0,00	354,85	0,00	354,85
Amapá	0,00	0,00	0,00	90,18	82,26	128,83	301,27
Maranhão	0,00	0,00	0,00	0,00	280,16	0,00	280,16
Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	239,80	0,00	239,80
Piauí	0,00	0,00	126,95	0,00	62,25	0,00	189,20
Roraima	27,42	41,89	64,00	0,00	2,27	0,00	135,58
Mato Grosso	107,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,13
Tocantins	0,00	0,00	0,00	0,00	88,86	0,00	88,86
Mato Grosso do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	25,60	0,00	25,60
Paraíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,65
São Paulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,29
Municípios	15,81	28,49	17,49	3,43	66,23	1,56	133,01
Natal - RN	10,93	28,49	17,49	0,00	4,50	0,00	61,41
São B. do Campo - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	30,10	0,00	30,10
Goiânia - GO	0,00	0,00	0,00	0,00	11,95	0,00	11,95
Novo Hamburgo - RS	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10	0,00	8,10
Belford Roxo - RJ	1,17	0,00	0,00	1,59	3,60	1,56	7,93
Chapecó - SC	2,27	0,00	0,00	0,00	3,76	0,00	6,03
Cachoeirinha - RS	1,45	0,00	0,00	1,83	2,54	0,00	5,82
Rio Grande - RS	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	1,68
Total Geral	2.377,68	4.059,83	4.823,09	8.353,67	13.331,43	5.506,26	38.451,96

A União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo a execução das referidas contragarantias, e as relativas ao Estado do Rio de Janeiro, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

O art. 13 da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria ME nº 376, de 10 novembro de 2020, estabelece penalidade para mutuários de dívidas garantidas pela União que atrasem ou não realizem o pagamento de suas obrigações. Os eventos de atrasos e honras compõe a análise de limites e condições realizada pelo Tesouro Nacional para concessão de novas garantias da União. Assim, na posição de 31/08/2021, os mutuários a seguir se enquadram nos critérios estabelecidos até as datas indicadas.

Tabela 6.2
Bloqueio por não
pagamento

Mutuário	Fim do Período
Gov. Amapá*	20/08/2022
Gov. Goiás	20/08/2022
Gov. Minas Gerais	30/08/2022
Gov. Rio Grande do Norte	20/08/2022
Pref. Belford Roxo - RJ	07/05/2022
Pref. Novo Hamburgo - RS	09/11/2021

* O bloqueio foi suspenso por decisão liminar do STF obtida na ACO nº 3.433.

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos critérios estabelecidos, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da LC nº 159/2017.

7. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(R\$ bilhões)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2ºQ 2021
Garantias Internas	22,59	52,71	80,60	112,30	111,09	111,50	114,32	109,30	114,06	110,96
Estados	13,23	39,93	61,88	81,80	81,26	84,71	91,44	90,91	97,34	94,98
Municípios	0,00	0,03	1,54	3,55	3,98	3,91	3,88	4,86	6,89	7,38
Bancos Federais	4,87	5,63	7,30	7,47	7,07	6,54	6,08	5,37	4,72	4,31
Estatais Federais	2,08	5,63	8,46	17,77	17,68	15,95	12,71	8,16	5,12	4,28
Entidades Controladas	2,41	1,49	1,42	1,72	1,10	0,38	0,21	0,00	0,00	0,00
Garantias Externas	48,64	56,09	70,18	110,61	103,76	121,85	143,92	146,62	181,93	179,32
Estados	29,23	35,74	47,65	77,83	75,49	91,24	107,66	109,59	135,18	129,31
Municípios	4,94	5,56	6,97	10,57	10,71	11,05	13,45	14,62	19,96	20,15
Bancos Federais	11,69	12,13	12,56	16,54	12,24	12,60	13,09	12,30	14,36	17,90
Estatais Federais	0,92	1,02	1,28	1,83	1,62	1,35	2,20	2,37	2,89	2,75
Entidades Controladas	1,86	1,64	1,71	3,84	3,71	5,60	7,52	7,75	9,55	9,21
Total de Garantias	71,23	108,80	150,77	222,91	214,85	233,35	258,24	255,92	296,00	290,28

8. ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2021

A seguir, apresentam-se os contratos com garantia da União assinados ao longo de 2021. Ao todo, foram assinados 8 contratos de garantia internos (3 com estados e 5 com municípios). Nesse período, não foram assinados contratos de garantia externos.

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
CAIXA - 20210016	Pref. Camboriú (SC)	27/05/2021	R\$ 2.000.000,00
CAIXA - 20210019	Pref. Osório (RS)	28/05/2021	R\$ 20.000.000,00
CAIXA - 20210022	Pref. Sidrolândia (MS)	28/05/2021	R\$ 13.168.000,00
BB - 2021021	Gov. Ceará (CE)	15/06/2021	R\$ 940.000.000,00
CAIXA - 20210033	Pref. Guarujá do Sul (SC)	17/06/2021	R\$ 2.000.000,00
BB - 2021027	Pref. Eusébio (CE)	21/06/2021	R\$ 22.000.000,00
BB - 2021039	Gov. Paraná (PR)	14/07/2021	R\$ 1.400.000.000,00
BB - 2021038	Gov. Piauí (PI)	03/08/2021	R\$ 800.000.000,00

GLOSSÁRIO

Conceitos Financeiros:

Agências Governamentais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Bancos Federais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Credores Privados - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são o Crédit Suisse Brasil e o Santander. Os principais credores privados internacionais são Crédit Suisse AG e Bank of America.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade de economia mista controladas pelo estado em que se encontram.

Garantias Internas - Operações de crédito com origem do financiamento interna, independentemente da moeda ou indexadores adotados.

Garantias Externas - Operações de crédito com origem do financiamento externa.

Garantidor - Entidade responsável por honrar os pagamentos do mutuário com o credor em caso de não pagamento.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Organismos Multilaterais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

Siglas:

AFD - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)

BB - Banco do Brasil S.A.

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

CAF - Corporação Andina de Fomento

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CEEE-D - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Distribuição

CEEE-GT - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Geração e Transmissão

CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

ELETRORÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

ELETRONUCLEAR - Eletrobrás Eletronuclear

Furnas Centrais Elétricas - Eletrobrás Furnas

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

JICA - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)

KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Links de informações adicionais:

Histórias das Garantias: <https://garantias.tesouro.gov.br/>

Painel de Garantias: <https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd>

Painel de Garantias Honradas: <https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/>